



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 771/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 7776/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho de 2016, saiu com uma inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No preâmbulo, onde se lê «do Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro,» deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.».

21 de julho de 2016. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

209754542

Declaração de retificação n.º 772/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se nulo e sem efeito o Despacho n.º 7775/2016, de 15 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho de 2016, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Despacho n.º 7310/2016, de 3 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de junho de 2016.

21 de julho de 2016. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

209754567

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Aviso (extrato) n.º 9493/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 28 de junho de 2016, do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., Dr. José Antunes Fernandes, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 4107/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 60, de 26 de março, com vista ao preenchimento de 16 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior no mapa de pessoal do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., torna-se público que a Técnica Superior, Fernanda Maria Candeias da Cunha Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental com 16,4 valores.

14 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Fernandes*.
209761362

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9494/2016

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de quatro postos de trabalho para o desempenho de funções no âmbito da Divisão de Vencimentos e Representações da Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração, aberto pelo Aviso n.º 15072/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 252, 2.ª série, de 28 de dezembro de 2015, que se encontram afixados no “local de estilo do MNE”, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx> os resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos, para querendo, os candidatos a excluir, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

2 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Recursos Humanos, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9.30 às 12.30 e das 14 h às 18 h.

3 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, n.º 4 do artigo 13.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam os candidatos aprovados no método de seleção Prova de Conhecimentos, convocados para a realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, que ocorrerá nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, no dia 19 de setembro de 2016, a partir das 9 horas e 30 minutos, de acordo com a calendarização e lista que serão afixadas no “local de estilo do MNE”, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/querosaber-mais/sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobreprocedimentos-concursais.aspx>

19 de julho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209755677

FINANÇAS, DEFESA NACIONAL E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Defesa Nacional e da Economia

Despacho n.º 9760/2016

Considerando a importância estratégica do programa de desenvolvimento e produção da aeronave de transportes multiútilos *KC-390* como fator de desenvolvimento da base tecnológica e industrial nacional para o setor aeronáutico e mobilizador da dinamização do *cluster* aeronáutico nacional, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2016, de 2 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 17 de junho de 2016, veio assegurar os encargos decorrentes da conclusão da participação portuguesa no programa.

A referida resolução autorizou a realização da despesa durante os anos de 2016 e 2017 até ao montante máximo de € 20 840 000 e determinou também que os procedimentos relativos à finalização da participação do Estado Português no projeto e à disponibilização das verbas seriam os previstos em despacho dos Ministros das Finanças, da Defesa Nacional e da Economia.

Nestes termos, o presente despacho visa estabelecer os procedimentos relativos ao pagamento do montante autorizado para os anos de 2016 e 2017.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Com vista à conclusão da participação portuguesa no programa de desenvolvimento e produção da aeronave militar de transporte multiútilos

KC-390, as necessidades financeiras associadas ao cumprimento dos compromissos contratuais assumidos para a capacitação das entidades participantes no programa KC-390 no âmbito da parceria estabelecida com a EMBRAER, S. A. são asseguradas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), até ao montante máximo de €20 840 000.

2 — O IAPMEI, I. P., no exercício da sua função de acionista público da EEA — Empresa de Engenharia Aeronáutica, S. A. (EEA, S. A.), fica autorizado a entregar os referidos fundos àquela Empresa, a título de prestações suplementares de capital, para reforço dos respetivos capitais próprios, na medida das necessidades específicas de investimento no projeto, devidamente fundamentadas, nos termos do disposto no n.º 4 do presente despacho.

3 — Os fundos a que se refere o n.º 1 são exclusivamente afetos às atividades promovidas pela EEA, S. A., individualmente ou com outras entidades, relacionadas com o desenho, desenvolvimento, ensaios e testes, certificação, produção e suporte técnico da aeronave militar de transporte multiútilos KC-390, com vista a prosseguir qualquer dos seguintes objetivos:

a) Capacitação técnica e humana da EEA, S. A., e das entidades envolvidas, das atividades de desenho, desenvolvimento, ensaios e testes, certificação, produção e suporte técnico;

b) Edificação e equipagem de infraestruturas de engenharia necessárias ao programa KC-390;

c) Cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas no âmbito do programa KC390.

4 — O IAPMEI, I. P., em prazo não superior a 10 dias úteis após a decisão prevista no n.º 7, realiza as prestações suplementares, na sequência de solicitação prévia da EEA, S. A., a instruir com os elementos justificativos da capacitação gerada e sustentável, e com o relatório técnico das atividades desenvolvidas.

5 — A EEA, S. A. apresenta ainda ao IAPMEI, I. P.:

a) Relatórios trimestrais de execução, nos quais demonstra a conformidade entre a solicitação efetuada e a utilização dos fundos que lhe tenham sido disponibilizados em cada trimestre, no prazo máximo de 90 dias após o termo do respetivo trimestre;

b) Mapa trimestral de pessoal com os rácios de afetação a projetos.

6 — Os relatórios previstos no número anterior são acompanhados de auditoria financeira emitida por revisor oficial de contas.

7 — Previamente à realização do apoio, o IAPMEI, I. P., procede à verificação da afetação dos fundos às ações de capacitação efetivamente realizadas no âmbito dos objetivos previstos no n.º 3 e, após consulta à respetiva tutela, decide no prazo máximo de 15 dias úteis, dando conhecimento da decisão à respetiva tutela, que a comunica aos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional.

8 — O apoio a atribuir no ano de 2016, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2016, de 2 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 17 de junho de 2016, é concedido após auditoria financeira, e de adequação da despesa aos objetivos do programa KC-390, a realizar por auditor independente a indicar pelo IAPMEI, I. P., sendo os custos associados afetos ao programa, dentro do montante máximo autorizado pela mencionada Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2016, de 2 de junho.

9 — Enquanto não se encontrar concluída a auditoria, o montante máximo a pagar à EEA, S. A., é de €4 000 000.

10 — As necessidades financeiras associadas à capacitação das entidades participantes no programa KC-390, com vista à participação portuguesa no programa de desenvolvimento e produção da aeronave KC-390, são asseguradas através do IAPMEI, I. P., até ao montante máximo autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2016, de 2 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 17 de junho de 2016.

11 — A EEA, S. A., deve manter, devidamente organizado em dossiê, até cinco anos após a conclusão do programa, todos os documentos suscetíveis de atestar as declarações e informações prestadas que comprovem a realização dos objetivos previstos no presente despacho, os quais podem ser consultados a qualquer momento pelo IAPMEI, I. P.

12 — O IAPMEI, I. P., fica autorizado a efetuar, no ano de 2016, a alteração orçamental que se mostre necessária a dar cumprimento à realização das prestações suplementares de capital, em conformidade com o determinado nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho.

24 de junho de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 21 de junho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*. — 20 de junho de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209765737

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 9761/2016

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2210 JGS (EDITION 6) (RATIFICATION DRAFT 1) — DIGITAL GEODETIC DATA FOR LIST OF GEODETIC DATA (TRIG LIST) AND POSITION INFORMATION GRAPHIC (PIG) PRODUCTION — AGeoP-20, EDITION A, com implementação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209754672

Despacho n.º 9762/2016

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2369 EOD (EDITION 4) (RATIFICATION DRAFT 1) — NATO EOD PUBLICATIONS SET (NEPS) — IDENTIFICATION AND DISPOSAL OF SURFACE, AIR, AND UNDERWATER MUNITIONS — AEODP-14, EDITION A, com implementação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209754697

Despacho n.º 9763/2016

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 1371 MAROPS (EDITION 12) (RATIFICATION DRAFT 1) — SECRET ALLIED MARITIME TACTICAL INSTRUCTIONS AND PROCEDURES — ATP-55, EDITION D, com implementação na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

27 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209754656